



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1017

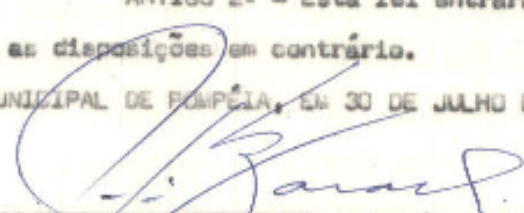
TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Pompéia a área de terreno rural com 31.944 metros quadrados, localizada na Fazenda Jacutinga, margeando a estrada Municipal Pompéia-Morro Azul, ao lado do 2º Núcleo Habitacional de Pompéia, com a seguinte delimitação: "Pelo eixo da Estrada/ Pompéia - Morro Azul, segue com o Rumo magnético NE 7º 42', numa distância de 355,10 metros; daí deflete a direita e segue com o Rumo Magnético SE 69º 48' numa distância de 182 metros, confrontando com terras da Fazenda Jacutinga; daí deflete a direita e seguindo com o Rumo Magnético SW 42º 28', numa distância de 382 metros confrontando com terras de Nassimi Mussi ou sucessores, até encontrar o ponto de partida deste roteiro.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 30 DE JULHO DE 1.976

  
\_\_\_\_\_  
TUFIC BARACAT  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM DATA DE 30 DE JULHO DE 1.976.

--- PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL MELIARDI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO